

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
EDITAL Nº 01/2019

O Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, na condição de gestora administrativa e financeira, com fundamento no Termo de Compromisso nº 43/2019, firmado com a UFBA, torna público o Edital referente à seleção de profissionais para o Projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.”.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar um profissional com doutorado em epidemiologia para atuação, de forma esporádica, como consultor de monitoramento e avaliação do projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.”.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital envolverá a seleção de um (a) profissional com doutorado em epidemiologia para atuação, de forma esporádica, como consultor de monitoramento e avaliação dos resultados do referido projeto, conforme Quadro 1.

2.2 O Projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.” tem como objetivo avaliar a efetividade de intervenções para melhorar o controle de pacientes com hipertensão e diabetes, atendidos em unidades de saúde do município de Vitória da Conquista, Bahia.

2.3 Os valores financeiros disponibilizados para a remuneração dos profissionais serão concedidos através Termo de Compromisso nº 43/2019, e têm como origem do recurso financiamento da *Fundação Medtronic*, intermediado pela *CAF America*.

2.4 As atividades do profissional selecionado através desse edital serão validadas pela coordenação do projeto através da análise dos produtos entregues conforme Quadro 1.

2.5 O profissional que integrará a vaga divulgada neste Edital atuará para a realização das atividades previstas conforme Quadro 1.

2.6. A contratação decorrente da seleção realizada através do presente Edital visa à execução das atividades de 10 de novembro de 2019 a 8 de maio de 2020.

Quadro 1. Atividades e número total de horas para o profissional com doutorado em epidemiologia.

ATIVIDADES	PRODUTOS
Consultor (a) para monitoramento e avaliação das atividades do projeto Atividades previstas: elaboração de indicadores quantitativos,	1.Documento com painel de

<p>qualitativos e econômicos pertinentes ao projeto, revisão técnica dos relatórios da equipe de avaliação do projeto, elaboração de relatório final de avaliação para o financiador, elaboração/revisão de artigos científicos, participação em reuniões remotas ou presenciais com a equipe de avaliação, participação em reuniões remotas ou presenciais com representantes do financiador em língua inglesa.</p>	<p>indicadores quantitativos, qualitativos e econômicos (entregues até 30 dias após a contratação)</p> <p>2. Parecer técnico sobre dois relatórios da equipe de avaliação do projeto (até 31/01/2020 o primeiro relatório e 30/04 de 2020 o segundo).</p> <p>3. Relatório final de avaliação para o financiador até 8 de maio de 2020</p>
--	---

2.7 O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- b) Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- c) Instrução Normativa FAPEX nº 01/2018.

2.8 O valor bruto da remuneração será R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em três parcelas, referentes à entrega de cada um dos produtos descritos no quadro 1.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O profissional deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação na área de saúde e doutorado em epidemiologia;

3.1.2 Ter experiência em projetos de implementação de intervenções para melhoria de controle de doenças crônicas não-transmissíveis, especialmente aqueles com financiamento de agências de fomento ou outros órgãos nacionais e internacionais;

3.1.3 Fluência em língua inglesa.

3.2 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

3.3 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX

nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.4 O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

3.5 Servidores públicos que exercem a profissão de magistério em âmbito Federal no regime de dedicação exclusiva deverão observar o limite de 08 (oito) horas semanais dedicadas à prestação de serviço, na forma da Lei Federal nº 12.772.

4. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Este edital se refere a 1 (uma) vaga para atuação no município de Vitória da Conquista, Bahia.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

5.2 Período de inscrição: 30 de outubro a 06 de novembro de 2019.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato deverá acessar o formulário do Anexo 1 e encaminhá-lo junto dos documentos necessários (conforme item 5.4), no formato PDF, para o endereço de email mgalvao@ufba.br até as 23:59 horas do dia 06 de novembro de 2019.

5.4 O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição juntamente com os seguintes documentos:

- a) Currículo LATTES/CNPq com comprovantes;
- b) Diploma de graduação e doutorado;
- c) Declaração de vínculo com a Administração Pública (Ficha de Inscrição).

5.5 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de seleção.

5.6 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

5.7 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

5.8 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A seleção constará de avaliação documental (currículo lattes e comprovantes) e entrevista em inglês (nota de 0 a 10), sendo que a pontuação atribuída na entrevista será baseada nos seguintes critérios:

- a) Nível de fluência em língua inglesa. Critérios de avaliação: compreensão oral e escrita através de prova oral (2,5) e escrita (2,5). (Máximo de 5,0 pontos).
- b) Experiência em projetos de implementação de intervenções para melhoria de controle de doenças crônicas não-transmissíveis. Será atribuído 1,0 (um ponto) por coordenação de projeto devidamente comprovado (Máximo de 3,0 pontos);
- c) Experiência em pesquisa qualitativa, quantitativa e avaliação econômica em saúde (2,0). Será atribuído 1,0 (um ponto) por coordenação de projeto devidamente comprovado (Máximo de 2,0 pontos).

6.2 Em caso de empate, será utilizado o critério de tempo de conclusão do doutorado.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 10 de novembro de 2019.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

7.1 Após publicação do resultado do processo seletivo, o candidato aprovado deverá enviar à UFBA em Vitória da Conquista, gabinete 317 até o dia 10 de novembro de 2019 para entrega e preenchimento dos seguintes documentos. Serão aceitas cópias autenticadas, enviadas por serviço postal:

- a) RG – original e cópia;
- b) CPF - original e cópia;
- c) Comprovante de Residência – original e cópia;
- d) Comprovante de conta bancária no **Banco do Brasil**;
- e) Termo de Outorga de contratação.
- f) Currículo LATTES/CNPq;

7.2 A vigência do contrato firmado entre a FAPEX e o candidato selecionado será de 180 dias.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	31/10/2019
Período de inscrição	31/10/2019 a 06/11/2019
Divulgação do resultado	Até 07/11/2019
Recurso	Até 09/11/2019

Divulgação dos resultados após julgamento dos recursos	Até 10/11/2019
Entrega dos documentos	Até 10/11/2019

8.1 Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado através do presente Edital serão publicados através dos sítios eletrônicos: <https://www.ims.ufba.br/> e <http://www.fapex.org.br/>, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de se informarem dos mesmos.

8.2 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá se dar através do endereço eletrônico mgalvao@ufba.br e serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

8.3 A fase recursal é única, não cabendo recurso sobre o seu resultado.

8.4 Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo convocado o candidato com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos classificados.

9. Da vigência deste processo seletivo

9.1. Esta seleção terá a vigência de um ano, podendo ser renovada uma única vez, em caso de aditamento, firmado entre a UFBA e a FAPEX.

9.2. Os candidatos não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O regime jurídico do contrato firmado entre a FAPEX e os candidatos classificados e selecionados será o instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 593 e seguintes, não implicando em sujeição às leis trabalhistas, conforme estabelecido neste processo.

9.2 O(A) profissional contratado(a) será desligado(a), a qualquer momento, nos seguintes casos:

- i. Por ato unilateral do(a) próprio(a) Contratado(a), quando manifestar expresse interesse de desistência;
- ii. Quando se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Projeto;

- iii. Quando não observar as normas internas da FAPEX, notadamente aquelas descritas no **Código de Conduta** da Fundação;
- iv. Quando apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação e Subcoordenação do Projeto;
- v. Quando abandonar as atividades no curso projeto;
- vi. Quando deixar de cumprir qualquer das exigências desse processo de seleção, quando incorrer em qualquer ato de falsidade nas declarações e/ou forem identificadas irregularidades nos documentos apresentados, circunstância que implicará na desclassificação e desligamento do candidato, ou mesmo na rescisão do contrato de prestação de serviço eventualmente já firmado.

9.3 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem aos cargos descrito neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado, resguardado o direito recursal previsto no cronograma.

9.4 Em caso de desligamento em razão das hipóteses previstas nos incisos *i*, *ii*, *iii* e *iv*, o(a) Contratado(a) fará jus a eventuais saldos remanescentes de atividades já executadas, não fazendo jus a qualquer indenização.

9.5 Em caso de desligamento sob as hipóteses prevista nos incisos *v* e *vi*, o(a) Contratado(a) não fará jus a qualquer honorário, nem mesmo sobre os que antecederam o abandono das atividades.

9.6 Nos casos de desligamento de profissionais já contratados(as), poderão ser convocados os classificados na ordem subsequente e mantidos no cadastro de reserva, que deverão, ao serem convocados(as), observar os mesmos procedimentos e requisitos exigidos daqueles contratados em primeira convocação.

9.7 Todos os profissionais selecionados deverão entregar um relatório final de atividades no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades estabelecidas para nesse edital, ficando o pagamento devido, condicionado ao cumprimento dessa condição.

9.8 O candidato, que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à Fapex, ficando a contratação condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

9.9 O profissional selecionado deverá entregar um comprovante contendo os dados bancários do Banco do Brasil (agência e conta corrente).

9.10 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito às horas técnicas para as atividades de extensão.

9.11 É de inteira responsabilidade do profissional, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto Multidisciplinar em Saúde da UFBA (www.ims.ufba.br) e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX (<https://www.fapex.org.br/>)

9.12 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela coordenação do Projeto

e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

10. Da cláusula de reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFBA, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

10.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a UFBA e a FAPEX desoneradas de quaisquer despesas de participação.

Vitória da Conquista – BA, 31 de Outubro de 2019.



Márcio Galvão Guimarães de Oliveira
Coordenador do projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() Currículo LATTES/CNPq; () Diploma de graduação e doutorado; () Declaração de vínculo com a Administração Pública (informações preenchidas nesta ficha, logo acima)		
Cargo Pretendido		

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou do *responsável pela inscrição*